

Proc. Nº At 0021/21
Fis: 02
Rubrica: 2



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos, para prestação de serviço de limpeza Urbana e Rural nas Vias Públicas, Praças, Prédios Públicos e Cemitério municipal. Incluindo equipamentos, mão de obra, ferramentas, materiais e tinta necessária para a pintura dos cordões de meio fio, para exercício de 2021, conforme Memorial Descritivo, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

A prestação dos serviços de Limpeza Pública e Conservação de Logradouros Públicos, para prestação de serviço de limpeza Urbana e Rural nas Vias Públicas, Praças, Prédios Públicos e Cemitério municipal. Incluindo equipamentos, mão de obra, ferramentas, materiais e tinta necessária para a pintura dos cordões de meio fio, para exercício de 2021, deste município é de extrema relevância para proporcionar uma vida mais saudável à população de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 – Serviços de Limpeza

a) A contratada executará diariamente de segunda a sextas feiras, envolvendo o pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços definidos pela contratante nos locais e momentos próprios, compreendendo os serviços abaixo relacionados:

- Administração;
- Coleta Regular de Lixo, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos;
- Varrição, Podo, Capina e Raspagem de Ruas;
- Serviços de Transporte de Resíduos;
- Equipamento remoção de entulho;
- Pintura de meio fio;
- Ferramentas e E.P.I.;

3.1.1- A destinação final dos resíduos resultantes das atividades desenvolvidas pela equipe padrão será em local indicado pela Prefeitura Municipal e de sua responsabilidade.

Proc. Nº AT 004/21
Fis: 03
Rajonca: 2



3.1.2- Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, a(o) Contratada(o) deverá ser composta de equipamentos e mão-de-obra necessários, conforme o disposto:

a- A Contratante, de acordo com as necessidades do Município, poderá determinar a alteração no número de pessoal e material, constantes no edital, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

b- Ao Município reserva-se, exclusivamente, o direito de indicar os serviços, locais e momentos destes serem executados pela equipe padrão contratada.

c- A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de eficiência.

d- Os veículos coletores de lixo que serão utilizados serão disponibilizados pela contratante, bem como o motorista do caminhão compactador.

e- Os serviços serão remunerados mensalmente, pelo seu valor total mensal, através da apresentação de planilha e/ou laudo dos serviços realizados, conferida e assinada por pessoa designada pelo Município Contratante.

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos serviços objeto desta licitação serão oriundos da Lei Orçamentária do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

10 – PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
17.511.0611.2-015 – Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.852.851,24 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado pela Contratante.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência do seu valor, sendo que a conta deverá ser a mesma informada na Proposta de Preços, caso haja alterações no decorrer do contrato, a prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA deverá ser informada imediatamente.



Proc. Nº Al 004/21
Fis: 04
Rubrica: 2

5.3. Caso a conta corrente da Contratada seja de uma Agência Bancária diferente da Agência Bancária da Contratante, taxa de TED ou DOC descontado da Contratante no ato da transferência, será cobrada da empresa Contratada, que será reembolsada aos cofres públicos municipais desta Prefeitura através de DAM emitido pelo Setor de Tributos.

5.3.1 Caso na data do pagamento a empresa tiver PIX cadastrado na sua conta bancária, o pagamento será realizado através do mesmo.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, sendo: **Certidões Negativas de Débito** da RECEITA FEDERAL, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTAS.

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 - O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos Serviços realizados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente;

6.2 A proposta de preços deverá especificar e quantificar os serviços a serem realizados, conforme termo de referência a serem entregues na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Proc. Nº At 004/21
Is: 05
Rúbrica: 2



7-7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 7.2. Responsabilizar se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.3. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em decorrência da execução do objeto, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão CONTRATANTE.
- 7.5. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a contratada a **ASSINAR A CARTEIRA DE TRABALHO** do pessoal que executa os serviços de limpeza Urbana e Rural nas Vias Públicas, Praças, Prédios Públicos e Cemitério municipal.

8 – DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 8.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser formalizado e conterà, necessariamente, as condições especificadas no Edital.
- 8.2 O presente contrato possui vigência a partir da data de sua assinatura com término dos créditos orçamentário, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- ☐ Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - ☐ A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - ☐ O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - ☐ A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

Proc. Nº At 004/21
Fis: 06
Quilômetro: 2



8.3 O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura com término em 31/12/2021.

9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS LICITADOS.

PLANILHA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Nº	SERVIÇOS	EQUIPAMENTO PESSOAL(EPI/FARDA)
1.0	Administração (Mensal)	➤ 01 (um) – Encarregado geral ➤ 01 (um) – Auxiliar de escritório
2.0	Coleta Regular de Lixo, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos; (Mensal)	➤ 07 (seis) – Ajudantes de coleta de lixo doméstico ➤ 03 (um) – Ajudantes de coleta de lixo de capinação
3.0	Varrição, Podo, Capina e Raspagem de Ruas; (Mensal)	➤ 12 (doze) – Ajudantes de varrição ➤ 01 (um) – Podador ➤ 03 (três) – Ajudantes de capina e raspagem
4.0	Serviços de Transporte de Resíduos; (Mensal)	➤ 01 (um) – Caminhão basculante ➤ 01 (um) – Caminhão compactador ➤ 02 (um) – Motoristas de caminhão ➤ 01 (um) – Automóvel de apoio ➤ Combustível
5.0	Equipamento remoção de entulho; (Mensal)	➤ 01 (um) – Trator de esteiras com lâmina ➤ 01 (um) – Encarregado ➤ 01 (um) – Retroescavadeira
6.0	Pintura de meio fio; (Mensal)	➤ 02 (dois) – Ajudantes para pintura

Pmc. Nº At 004/21
Fis: 07
Ordem: 2



7.0	Ferramentas e E.P.I.; (Mensal)	➤ EPI ➤ Farda ➤ Carrinhos de mão ➤ Luvas de couro ➤ Enxada ➤ Óculos de segurança ➤ Vassoura ➤ Máscara de Proteção ➤ Sacos plásticos
-----	-----------------------------------	---

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Proprietário:

Data Sinapi:

Data do
Orçamento:

BDI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

mai/21

jun/21

25,00%

Empreendimento
(Nome/Apelido)

Enc. Sociais:

LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

85,68%

Local:

Município:

UF:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Proc. Nº *A 004/21*Fis: *08*

Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

Rionca. *D*

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA					FORTALEZA DOS NOGUEIRAS			MA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALORES (R\$)					
				PREÇO S/ BDI		PREÇO C/ BDI			
				UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM		
1	ADMINITRAÇÃO						7.773,28		
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	189,20	21,91	4.145,37	27,39	5.182,19		
1.2	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,60	21,91	2.072,69	27,39	2.591,09		
2	COLETA REGULAR DE LIXO						30.234,16		
2.1	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / Coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.324,40	12,78	16.925,83	15,98	21.163,91		
2.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / Coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	567,60	12,78	7.253,93	15,98	9.070,25		
3	VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS						48.374,66		
3.1	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / Varrição de rua	H	2.270,40	12,78	29.015,71	15,98	36.280,99		
3.2	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / Poda de Árvore	H	189,20	12,78	2.417,98	15,98	3.023,42		
3.3	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES / Capina e Raspagem de Rua	H	567,60	12,78	7.253,93	15,98	9.070,25		
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS						47.309,05		
4.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	H	189,20	39,80	7.530,16	49,75	9.412,70		

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

Proc. Nº AT 004/21Fls: 09Banco: 2

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

4.2	CAMINHÃO COMPACTADOR 8,00T DE CARGA	H	189,20	55,00	10.406,00	68,75	13.007,50
4.3	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	378,40	16,12	6.099,81	20,15	7.624,76
4.4	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	1.666,25	4,40	7.331,50	5,50	9.164,38
4.5	GASOLINA	L	32,25	5,35	172,54	6,69	215,75
4.6	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	94,60	66,67	6.306,98	83,34	7.883,96
5	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO					6.124,29	
5.1	ATERRO CONTROLADO						
5.1.1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H/MÊS	10,00	182,81	1.828,10	228,51	2.285,10
5.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,60	21,91	2.072,69	27,39	2.591,09
5.1.3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H/MÊS	10,00	99,85	998,50	124,81	1.248,10
6	PINTURA DE MEIO FIO - MÊS					5.640,83	
6.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	H/MÊS	283,80	9,65	2.738,67	12,06	3.422,63
6.2	CAL HIDRATADA	Kg	466,99	3,80	1.774,56	4,75	2.218,20
7	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL					8.948,00	
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	und	3,00	202,50	607,50	253,13	759,39
7.2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO UN CR 50,16 00043482 EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORIST	und	1,00	50,16	50,16	62,70	62,70
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	par	8,00	11,08	88,64	13,85	110,80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

Proc. Nº At 004/21
Fis: 10
Data: 2



7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	4,00	59,13	236,52	73,91	295,64
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	und	12,00	4,80	57,60	6,00	72,00
7.6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	und/mês	12,00	1,00	12,00	1,25	15,00
7.7	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 100L	und/mês	8.160,00	0,33	2.692,80	0,41	3.345,60
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	und	4,00	13,62	54,48	17,03	68,12
7.9	FARDAMENTO	und/mês	25,00	135,00	3.375,00	168,75	4.218,75
VALOR TOTAL R\$ 154.404,27							
CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS							
PARA PERÍODO DE 12 MESES VALOR TOTAL 1.852.851,24							
HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS							


Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA